



DECRETO Nº 46.416, DE 07/05/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10684/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 450,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e cinquenta centímetros quadrados), sendo o Lote 09 do Conjunto C, situado à Av. dos Coqueiros com Rua das Acácias, Coqueiral, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e CELIA DE FATIMA SPAGNOL DE MIRANDA.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o nº 23.606, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 09A com área de 225,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) e frente de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) para a Rua das acácias.

II – Lote 09B com área de 225,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta metros e sessenta e três centímetros quadrados) e frente de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) para a Av. dos Coqueiros.

Parágrafo Único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 10.684/2024.

Art. 3º Fica autorizados o senhor FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e a senhora CELIA DE FATIMA SPAGNOL DE MIRANDA a procederem com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.



Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L. DIREITO	L. ESQUERDO	
9A	C	14,5	15,01	15,25	15,25	Rua Acácias	Lote 9B	área verde	lote 08	225,00
9B	C	15,5	15,01	14,76	14,76	Av. dos Coqueiros	Lote 9A	lote 08	área verde	225,00
						Total dos Lotes				450,00

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BARBARA SPAGNOL DE MIRANDA PEREIRA  
 Data: 06/05/2024 10:22:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEMDUR  
**gov.br** PREFEITURA ARACRUZ  
 www.aracruz.es.gov.br  
**APROVADO**

**PROCESSO Nº 10684/2024.**  
 ARACRUZ/ES, 07 DE MAIO DE 2024.

Resp. Técnico; Bárbara Spagnol de Miranda CAU A50236-7

ESTER DOS SANTOS SOUSA  
 GERENTE DE ESTUDOS URBANOS  
 DECRETO Nº 44.070 DE 05/05/2023

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ESTER DOS SANTOS SOUSA  
 Data: 07/05/2024 13:35:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>